



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 496/80

### **Estabelece critérios para a concessão do Diploma do Mérito Administrativo Lafayette Cortes e dá outras providências.**

O Conselho Universitário aprovou, conforme o Processo nº 3074/80, e eu, como Reitor, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o Diploma do Mérito Administrativo Lafayette Cortes, a ser concedido a servidores da UERJ, em atividade ou aposentados, nos termos da presente Resolução.

**Art. 2º** - A distinção criada pela presente Resolução será entregue anualmente pelo Reitor a Servidores técnico-administrativos que se tenham sobremodo destacado no cumprimento de suas atividades e funções.

**Parágrafo único** – Além do diploma mencionado no caput deste Artigo, os servidores terão seus nomes inscritos em Livro próprio.

**Art. 3º** - A concessão do Diploma dependerá de indicação do Diretor de cada Unidade Universitária ou Administrativa na qual seja, ou quando em atividade, esteve lotado o servidor.

**Art. 4º** - A solicitação de concessão do Diploma será estudada por Comissão presidida pelo Reitor e constituída pelo Vice-reitor, Sub-Reitores, Diretor Geral de Administração, Superintendente do Campus, Superintendente de Obras Universitárias e Diretor do Hospital de Clínicas.

**Art. 5º** - O Reitor baixará instruções para o adequado cumprimento desta Resolução.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 03 de outubro de 1980.

**NEY PALMEIRO**  
Reitor